PL 487 2009 Prefeitura do Município de São Paulo São Paulo, 3 de agrito de 2009

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 117/09

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva ampliar o número de bolsas-treinamento, destinadas a estudantes de ensino médio, previstas no artigo 1º da Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002, com a redação conferida pelo artigo 1º da Lei nº 14.254, de 28 de dezembro de 2006.

Atualmente, a referida legislação, que dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio, prevê até 300 (trezentas) bolsastreinamento a serem concedidas, anualmente, a estudantes de ensino médio, cujas respectivas vagas são alocadas nas Secretarias Municipais e Subprefeituras.

A ampliação ora objetivada, totalizando 5.300 (cinco mil e trezentas) vagas nesse segmento, tem por fim garantir a implantação do "Programa Jovem TEC", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, voltado a jovens de baixa renda, com idade entre 16 e 21 anos, visando capacitá-los na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, além de disponibilizar a aplicação desses conhecimentos em estágios nas unidades da Administração Municipal, possibilitando, assim formação inicial na área e, ao mesmo tempo, oportunidade de inserção desses jovens no mercado de trabalho.

Esse Programa será implantado em parceria com o Governo do Estado, mediante a celebração de ajuste entre a Prefeitura e o Estado de São Paulo, tendo por escopo a adesão ao "Programa Jovem Cidadão: Meu Primeiro Trabalho", de objetivo semelhante, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho.

Trata-se, pois, de projeto prioritário da Administração Municipal, a ser executado em conjunto com as Secretarias Municipais do Trabalho e de



Educação e com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM, cabendo ressaltar que, concluído o plano de trabalho previsto na referida avença, as vagas a serem criadas serão imprescindíveis para a implantação de outros projetos e programas especiais, de cunho social, norteados pela mesma finalidade, qual seja, promover a inserção dos jovens no mercado de trabalho, eliminando uma das maiores dificuldades por eles enfrentada, em virtude da falta de experiência.

Evidenciado, pois, o interesse de que se reveste a medida e amparado nas razões que a fundamentam, submeto-a à consideração dessa Colenda Casa de Leis, que, certamente, lhe conferirá o seu aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus

protestos de apreço e consideração.

BILBERTO KASSAB Prefeito

Αo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MICPS/LNB/drs Belses-Treinamento Of